

## Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo CEP 29.730-000 – Telefono – (27) 3732-3232 CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI 2.272 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005.

"Altera o anexo I da lei nº 2.207/2005, de 07 de janeiro de 2005 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ES-PÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela LEI OR-GÂNICA MUNICIPAL, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterado o anexo I da Lei nº 2.207/2005, de 07 de janeiro de 2005, que "Autoriza contratação por tempo determinado e dá outras providências", passando a constar também a função de ENGENHEIRO CIVIL e FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, cuja carga horária, quantitativo e remuneração constam do anexo único desta lei que passará a fazer parte integrante do anexo I da Lei nº 2.207/2005.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de novembro do ano dois mil e cinco

Registrada e Publicada Em 30 de novembro de 2005.

JOSÉ ELÍAS PRUDÊNCIO Secretário Mun. Admin. e Finanças LASTENIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Baixo Guandu Rua Fritz Von Lutzow, 217 - Centro - Baixo Guandu - Espirito Santo

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espirito Santo CEP 29.730-000 – Teletone – (27) 3732-3232 CNPJ 27 165.737/0001-10

## ANEXO UNICO

CARGA HORARIA SEMANAL	QUANTIDADE	FUNÇAO	REMUNERAÇÃO
44 HORAS	1	ENGENHEIRO CIVIL	R\$ 1.800,00
44 HORAS	2	FISCAL DE VIGI- LÂNCIA SANITÁ- RIA	RS 650,00

Secretário Municipal de Administração e Tisamias